



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI COMPLEMENTAR N. 150 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
(Projeto de Lei Complementar n.º 010/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR
INTERSETORIAL E SUAS ATRIBUIÇÕES.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica revogado expressamente o cargo de Assessor Intersectorial e suas respectivas atribuições, constantes do Anexo VI e Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº 91, de 19 de outubro de 2022, incluídos por força dos Art. 3º e 4º da Lei Complementar n.º 132, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO